



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

A Vantagem

REQUERIMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos regimentais aplicáveis, a urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução que submete a parecer prévio da Comissão de Finanças e Planeamento os relatórios de execução do plano.

Horta, Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1989

Pel'A Direcção do Grupo Parlamentar,

Dinis Soeiro

Mafam

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2339
proc. n.	308
Data	28/11/89
	27



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

A Sessão
29 de Maio de 1989

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

1. A alínea p) do Artº 32º da Lei 9/87, de 26 de Março, atribui à Assembleia Legislativa Regional a competência de "apreciar os relatórios de execução do plano regional".

2. O Regimento da Assembleia Legislativa Regional dispõe na alínea b) do Artº 59º que, entre as competências da Comissão de Finanças e Planeamento se inclui a de "dar parecer sobre a execução financeira do plano".

3. São notórias as divergências entre textos que, apesar de serem da responsabilidade de Direcções Regionais dependentes da mesma Secretaria, pretendem acompanhar e traduzir a execução do plano do Governo Regional. Verificando-se até contradições evidentes entre dados referentes à execução financeira e material do plano no mesmo documento.

Impondo-se, por esta razão que, em matéria que respeita, de modo relevante, à função fiscalizadora da Assembleia Legislativa Regional, se definam critérios rigorosos e se estabeleçam conceitos precisos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apresenta ao Plenário, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a seguinte Proposta de Resolução:

a) Que os relatórios de execução do plano referentes ao primeiro semestre de 1989, ao 3º trimestre de 1989, ambos da responsabilidade do DREPA e os restantes relatórios sobre aquela execução que venham a ser publicados pelo Governo, sejam submetidos a parecer prévio da Comissão de Finanças e Planeamento, e, em seguida, sejam presentes ao Plenário para apreciação;



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

-2-

b) Que a referida Comissão se socorra dos meios humanos e técnicos indispensáveis à elaboração de um modelo eficaz e transparente de acompanhamento da execução dos planos regionais.

Horta, Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1989

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
ADMITIDO. NUMERE-SE E	
PUBLIQUE-SE	
Baixa à Comissão de Organização e desenvolvimento	
30/XI/89	
Para parecer até	18/12/89
O Presidente.	
<i>[Handwritten signatures]</i>	

Os Deputados Regionais do P.S.

*D. António
Lameira
Mário Simões
Mário Vaz*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2338
Proc. N.	308
Data	1989-11-24

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título <u>Proposta Requerimento</u>	
Assunto <u>acção da Comissão de Finanças, Plano Regional sobre relatório de execução do plano hidráulico do</u>	
PREPA	Entrada n.º <u>309</u> de <u>1989-11-24</u>
Arquivo n.º	<u>308</u>
O Responsável	
<i>[Signature]</i>	
LEGISLAÇÃO	